



PUBLICADO
26 / 04 / 04
2098 pref. 05
J. Regual

DECRETO Nº 345 DE 06 DE ABRIL DE 2004.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO, que o Poder Público Municipal visando desenvolver plano de urbanização, com edificações residenciais, autorizou a utilização de terrenos do Patrimônio Municipal, através de relação jurídica de concessão de uso e permissão de uso.

CONSIDERANDO, que transcorridos vários anos, alguns beneficiários não atenderam a finalidade, deixando os terrenos sem a destinação para os quais foram concedidos (construção de casa residencial), beneficiando-se, assim, de especulação imobiliária em detrimento do desenvolvimento público municipal,

CONSIDERANDO, finalmente, que nos termos das normas legais de regência, tem o Poder Executivo Municipal o direito de revogar as concessões de uso reais e permissões de uso que não tenham atendidos a destinação específica, não incorporando edificações nos terrenos, nos prazos estabelecidos.

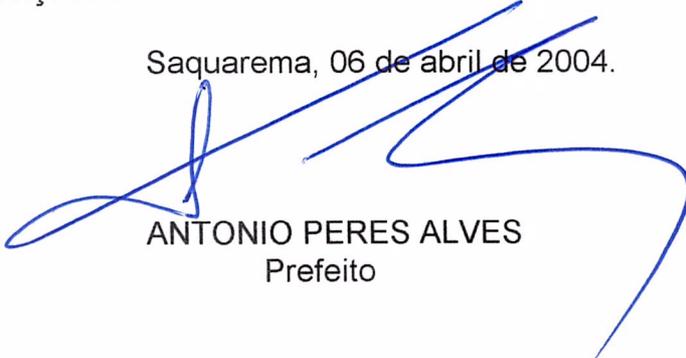
DECRETA :

Art. 1º - Fica revogada a relação jurídica de concessão de uso referente ao lote nº 02 da quadra nº 127, da titularidade de NILTON MAXIMO PEREIRA FILHO, por não ter edificado no referido lote uma casa residencial, no prazo estipulado, revertendo-se o domínio útil ao Patrimônio Municipal, a quem pertence o domínio pleno.

Art. 2º - Fica a Procuradoria Geral do Município autorizada a adotar os procedimentos de que tratam as normas de regência.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Saquarema, 06 de abril de 2004.


ANTONIO PERES ALVES
Prefeito